



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

PORTARIA Nº 32 /TM, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Tendo chegado ao meu conhecimento, dentro do contexto da pandemia provocada pela COVID-19, que teria ocorrido cadastramento e/ou recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal por parte de militares, servidores civis, aposentados e pensionistas desta Corte Marítima, instaurei uma sindicância através da Portaria nº 26/2020, de 26 de maio de 2020.

Em face das peculiaridades que envolvem a questão.

RESOLVO:

Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância por mais 30 dias.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
GCM
Arquivo

NÃO RETER O DOCUMENTO
CASO NECESSÁRIO
TIRE CÓPIA DO EXPEDIENTE

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

NUP: 61229.001828/2020-57

Ostensivo - Rotina

ORIGEM: TM DESTINO: GCM VIA: CÓPIA: ENTRADA 25/06/2020	PRAZO ENVIO	DOCUMENTO Portaria	NÚMERO 32/2020	DATA 25/06/2020	Nº CONTROLE ET-2020/06-00934
		ASSUNTO: Prorrogação do prazo de conclusão da sindicância sobre o Auxílio Emergencial		ANEXOS: Portaria-32-2020-TM-prorrogação-sindicância-Auxílio-Emergencial.docx	

SINOPSE

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	Observações
0311	25/06/2020	611	[Signature]	Para apreciação do TM-01
014	25/06	Secom	[Signature]	sol. Distribuir. [Signature]

TRIBUNAL MARÍTIMO
 Secretaria e Comunicações
ENVIADO
 Em: 25 106 / 2020
 CE: 427 / 2020 [Signature]